

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40 Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 12 CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº1.088, DE 06 DE OUTUBRO DE 1.984.

Altera dispositivos da Lei nº1.075 de 06 de - agosto de 1.984, e dá outras providências.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 05 de outubro de 1.984, conforme Autógrafo nº37/84.

Artigo 1º- 0 artigo 2º da Lei nº1.075 de 06 de - agosto de 1.984, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º- Fica alterada a escala de referência do empre go de almoxarife de "58" para "59" e de operador hidráuli co de "54" para "55", constantes do anexo III e IV"

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor à partir de -1º de outubro de 1.984, revogando-se as disposições em contrá rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 06 de outubro de 1.984.

Antonio Gomes Seratim Prefeito Municipal

Publicada e registrada no livro competente.

José Carlos da Silva Oficial de Gabinete II